



CERTIDÃO  
Certifico que este documento  
foi afixado em 08/03/2024 no  
sítio do PEQ.

Secretaria

**EDITAL Nº 022/2024-PEQ  
BOLSAS DE DOUTORADO**

**ADVERTÊNCIA:**  
O prazo recursal termina  
em 15/03/2024. (Art. 95 - §  
1º do Regimento Geral da  
UEM)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

**TORNA PÚBLICO:**

O resultado da classificação dos candidatos à bolsa de Doutorado inscritos no Processo Seletivo aberto pelo Edital 017/2024-PEQ, apresentado nas Tabelas 1, 2, 3 e 4 a seguir.

Os critérios adotados para a classificação de bolsistas foram os dispostos no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química aprovado pela Resolução nº 142/2023-CI/CTC- Republicação, no regulamento do PROEX da CAPES, na Resolução nº 211/2023-PEQ, na Resolução nº 180/2023-PEQ e na Portaria sobre Acúmulo de Bolsa e Vínculo Empregatício Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 133/2023.

Segundo a Resolução nº 189/2021-PEQ, de modo a proporcionar oportunidades iguais aos professores orientadores do PEQ, cada orientador tem direito à cota de uma bolsa CAPES. A Tabela 1 apresenta os alunos classificados na cota de bolsas dos orientadores.

**Tabela 1 - Alunos classificados na cota de bolsa de seu orientador (Res. nº 189/2021-PEQ)**

Orientador	Candidato	ES <sub>A</sub>	CL <sub>A</sub>	CR <sub>A</sub>	EQ	PF <sub>A</sub>
Caliane Bastos Borba Costa	Fabio Eiji Nishiyama	1	73,17	0,00	0,00	2,99
Luiz Mario de Matos Jorge	Marcus Vinicius Souza Conceição	1	58,54	0,00	0,00	2,43

Conforme disposto no §2º do Art. 5º da Res. 285/2023-PEQ, os alunos devem ser classificados em três grupos, a saber:

- alunos que não possuem vínculo empregatício (Tabela 2);
- alunos que possuem vínculo empregatício em docência (Tabela 3);
- alunos que possuem vínculo empregatício em outra área de atuação (Tabela 4).

.../



**Tabela 2 - Alunos que não possuem vínculo empregatício.**

Classificação	Candidato	ES <sub>A</sub>	CL <sub>A</sub>	CR <sub>A</sub>	EQ <sub>A</sub>	PF <sub>A</sub>
1º	Leonardo Silva Prado de Oliveira	5	99,00	3,00	1	8,77
2º	Davi Graize Trindade	4	92,00	2,90	1	7,66
3º	Isabella Zanette da Silva Bolsa	2	94,27	3,00	0	5,89
4º	Eduardo Henrique Bender Pacola	4	62,17	3,00	0	5,82
5º	Lara de Souza Soletti	1	97,11	0,00	0	3,90
6º	Fabio Eiji Nishiyama	1	73,17	0,00	0	2,99
7º	Marcus Vinicius Souza Conceição	1	58,54	0,00	0	2,43

**Tabela 3 - Alunos que possuem vínculo empregatício em docência.**

Classificação	Candidato	ES <sub>A</sub>	CL <sub>A</sub>	CR <sub>A</sub>	EQ <sub>A</sub>	PF <sub>A</sub>
1º	Sirlei Marques Pascoal	4	131,33	2,85	1	9,14
2º	Dario Machado Junior	4	98,40	2,88	1	7,89
3º	Rodrigo Antoniassi Cardim	2	111,24	2,79	0	6,43

**Tabela 4 - Alunos que possuem vínculo empregatício em outra área de atuação.**


Classificação	Candidato	ES <sub>A</sub>	CL <sub>A</sub>	CR <sub>A</sub>	EQ <sub>A</sub>	PF <sub>A</sub>
1º	Gabriela Costa Caetano	4	100,90	3,00	1	8,04

Os alunos classificados nas cotas dos docentes (Tabela 1) terão bolsas implementadas a partir da data de disponibilidade da bolsa de cota do orientador.

As bolsas não pertencentes às cotas dos docentes e que estiverem disponíveis ou que vierem a ficar disponíveis serão implementadas de acordo com as normas dispostas no artigo 14 da Resolução No 285/2023-PEQ.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (08/03/2024).

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Caliane Bastos Borba Costa  
Coordenadora do PEQ